



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

---

Certidão nº: **86744/2021**

Validade: 22/01/2022

---

Nome Civil: CRISTHIAN JOSE FERREIRA TERRES

Carteira - CREA-PR Nº :PR-73493/D

Registro Nacional : 1700872923

Registrado(a) desde : 05/01/2004

Filiação : ELIBIO JOSE FERREIRA TERRES

MARIA DA GRAÇA SCHNEIDER TERRES

Data de Nascimento : 21/12/1979

Carteira de Identidade : 6.907.376-0

CPF : 03402912902

Naturalidade : CURITIBA/PR

---

Título: ENGENHEIRO MECANICO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

Data da Colação de Grau : 12/11/2003

Diplomação : 12/11/2003

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 12º de 29/06/1973 do CONFEA.

---

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

4935 - EMPRESA BRASILEIRA CORREIOS TELEGRÁFOS

CNPJ: 34028316002076

Desde: 01/06/2006 Carga Horária: 8 Horas Unidade: HORA/DIA

61738 - AJM SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA

CNPJ: 20068882000134

Desde: 05/09/2016 Carga Horária: 1 Horas Unidade: HORA/DIA

59285 - HANE HELOISE RIGUEIRO

CNPJ: 21012904000107

Desde: 06/04/2017 Carga Horária: 1 Horas Unidade: HORA/DIA

74406 - TERRES ENGENHARIA DE CLIMATIZAÇÃO LTDA

CNPJ: 40710344000109

Desde: 12/02/2021 Carga Horária: 1 Horas Unidade: HORA/DIA

---

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2021.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

---

Para fins de: LICITAÇÕES

---

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 221038/2021.

Emitida via Internet em 26/07/2021 15:39:04

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.